

Circular N° 16/2020

Vitória/ES, 16 de março de 2020

*Aos postos filiados ao Sindipostos,*

**Ref.: Portaria INMETRO n° 141/2019 – Ausência de vasilhames/recipientes para comercialização – solicitação de prorrogação à ANP.**

Prezado associado,

Conforme é de conhecimento geral e foi amplamente divulgado pelo Sindipostos através da Circular n° 43/2019 e 15/2020, a Portaria Inmetro 141/2019, aprovou o Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ, referente às embalagens reutilizáveis, utilizadas nos Postos de Gasolina para aquisição de combustíveis fora dos tanques dos veículos, que estabelece as devidas especificações para estes vasilhames, conforme estava previsto no “Artigo 34-A” da Resolução ANP 41/2013.

Sucedede que, a Fecombustíveis em pesquisa junto a alguns fornecedores, apurou que os vasilhames e recipientes dentro do padrão imposto pelo INMETRO, ainda não se encontram disponíveis no mercado para compra e revenda pelos postos revendedores.

A Fecombustíveis verificou também que os fabricantes não conseguiram homologar a certificação de seus produtos junto ao Inmetro e, conseqüentemente, não podem disponibilizá-los para venda.

A indisponibilidade da certificação dessas embalagens pode ser comprovada através de simples consulta no site do Inmetro (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/produtos/busca.asp>).

Informamos que a Fecombustíveis solicitou à ANP a prorrogação do prazo em, no mínimo, 180 dias até que os postos tenham o produto disponível para compra, a fim de evitar qualquer tipo de autuação injusta por parte da fiscalização da ANP e seus conveniados, visto que foi apurado através de pesquisa junto a alguns fornecedores e fabricantes a indisponibilidade dos vasilhames e recipientes dentro do padrão imposto pelo INMETRO.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados

Atenciosamente,



**Eval Galazi**  
*Presidente.*